

escola publica do sexo masculino...
1.ª CLASSE.—Exame definitivo: Phil...
2.ª CLASSE.—José Geminiano Fer...
3.ª CLASSE.—Hil Mannelback, ap...
4.ª CLASSE.—Americo Mello de Aze...
5.ª CLASSE.—Aprovados plena...

viagem Epaminondas Taranto: Paulo Schieller—Eugenio do Nascimento Garcia; João Maria Duarte—Alcides Alves da Conceição; Manoel das Oliveiras Margarida—Ercilio Flaminio do Valle; João Jorge de Campos—Antonio Mello de Azevedo; José Cesarino Braz—Antonio João Vieira; José Rodrigues Frates—Gastão Emil Tronche; José Cabral de Mello—Porfirio Gaudêncio Guimarães; Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães—A Eldirio Gonçalves de Luz; José Paulo Arantes—Iri Manneback; Eduardo Nunes Pires—João Maria Ferreira da Silva; Horacio Nunes—A Pedro Goulart da Silva.
O edificio da escola estava lindamente enfeitado com flores e galharetas.
Os examinados revelaram notavel aproveitamento, pelo que felicitamos ao digno professor da 1.ª escola Luiz Pacifico das Neves.
Serviram de presidente da mesa o Sr. Leon Eugenio Lagesse; de examinadores José C. Brazil e Luiz Nevez.
O Dr. governador não pôde comparecer, como tentava fazer, por ser dia de auto-homenagem de audiencia; como apparece, entretanto, Abilio de Oliveira, seu official de gabinete.
O digno director da Instrução Publica, tambem assistiu aos exames, mostrando-se satisfeito com o progresso da Escola.
Ainda uma vez, a Republica agradece a deferencia do que foi alvo, por parte do professor Luiz Neves.
Eis os resultados dos exames da 2.ª escola publica da capital, regida pelo intelligente professor José Cesarino Brazil, realizados hontem:
1.ª CLASSE.—Aprovados plenamente em grammatica e arithmetica: Alcibades Vieira d'Avila, José Xilo Ribeiro e Agilberto Muniz e Silva.
Presidencia da banca o professor José Brazillio de Souza; serviram de examinadores os professores João Jorge de Campos e José Cesarino Brazil.

mente encontraria nações civilizadas e civilizadas para campo de suas explorações mercantis e para asilo ou patria nova dos seus filhos, aqui domiciliados.
O SR. RAMIRO BARCELLOS—isto não convém ao egoismo dos governos europeus.
O SR. Q. BOCAIYVA—Se não convém ao egoismo dos governos europeus, é mais uma razão para que, na nossa politica internacional, procuremos por todos os meios accentuar o principio da politica americana, que é o da sympathia, em contradicção ao d'aquele egoismo, que é um principio perturbador das boas relações entre os povos.
Senhores, recem ter divagado (voto apoiado), ter-me afastado de um tratado dos pontos...
O SR. MORAES E BARROS—Temos ouvido a v. ex. com muito prazer. (Apoiado).
O SR. Q. BOCAIYVA—... para os que se chamam a attenção do Senado o ilustre senador por Goiás.
Comprezo-me, senhores, rendendo meu testemunho de apreço ao illustre ministro das relações exteriores, reconhecendo que esse eminente estadista, em emergencia difficil em que todos nos encontramos, e o governo mais do que todos, após os lamentaveis acontecimentos da guerra civil e a guerra, quando os attritos com as potencias estrangeiras foram frequentes e irritantes, que esse eminente estadista, digo, deu provas de alta capacidade pelo zelo com que tem gerido os negocios de sua pasta.
Passando, portanto, a occupar-me com os pontos que de-pertaram, não direi censuras, mas algumas observações, direi que até certo limite a collega moralmente impellido para tomar parte neste debate e isto talvez pudesse explicar, senão justificar, o silencio que me impuz; e que aliás devo impôr-me, a respeito de todas as questões, porque não tenho a pretensão de supportar-me digno da attenção do Senado. (Voto apoiado).
REGULAMENTO
PARA O Serviço Sanitario Terrestre (Continuação).
43. Prestar as informações exigidas pelo Governador.
Art. 9º. Ao ajudante da inspecção compete:
1.º Cumprir todas as ordens de serviço que lhe forem dadas pelo inspector.
2.º Attender immediatamente a reclamações e subornos e a notificação de casos de molestias transmissiveis e prover a providencia de accordo com o inspector.
3.º Formular parecer sobre assumptos de saude publica quando lhe for exigido pelo inspector.
4.º Propor directamente ao inspector todas as providencias que julgar uteis a saude publica.
5.º Organisar a estatistica demographica sanitaria do Estado que será publicada semestralmente no jornal officio.
6.º Dirigir e fazer os trabalhos de escrupulosa repartição.
7.º Organisar o archivo e conservar o seu perfeito ordem.
8.º Redigir o extracto do expediente diario para ser publico.
9.º Confeccionar relação mensal de trabalhos feitos pelo secretario da inspecção, a ser annexa a relatório da inspecção, e extrahido em resumo que será publico.
10.º Processar as contas das despesas feitas pela repartição e seccões annexas e apresental-as documentadas ao inspector para serem pagadas.
11.º Organisar a folha de pagamentos dos empregados da repartição, que serão expedidas no dia 4 de cada mez, de vigencia de 15 dias.
12.º Registrar os titulos dos medicos, pharmaceuticos, parteiros, dentistas, etc. que forem apresentados a inspecção.
13.º Escripturnar o livro protocollo da secretaria.
14.º Passar certidões.
15.º Escripturnar os livros de assignaturas relativos aos empregados da repartição, consignando o acto da posse, licenças concedidas, suspensões, etc.
16.º Proceder uma vez por semana na inspecção de Hygiene e vaccinação e reservacão e collecta de lymphas, observando a parte de regulamento sobre a obrigatoriedade da mesma.
17.º Vaccinar nas villas e cidades do capital quando for ordenado pelo inspector.
18.º Incumbir-se do exame das armas de leite.
19.º No 40. Nos seus impedimentos será o ajudante substituido pelo secretario e este pelo chimico pharmaceutico.
Art. 11. Os delegados de hygiene cumprirão:
1.º Fiscalisar a observancia dos

habitações, representando ao inspector sobre as infracções encontradas.
2.º Examinar as condições hygienicas das casas de saude, maternidades e habitações da classe pobre, lotando-as e ordenando as medidas convenientes e propondo ao inspector o respectivo forcum insanavel, no quando os melhoramentos ordenados não tiverem sido executados no prazo marcado, salva justificação perante o inspector.
3.º Inspecção, em relação a hygiene, os arsenaes, quinquellas, praias, e outros estabelecimentos publicos, inclusive as Casas de Misericordia, obtida a previa licença das autoridades directoras de taes estabelecimentos.
4.º Inspecção dos hospitales, casas de saude, cemiterios e depósitos de cadaveres.
5.º Visitar as fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
6.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
7.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
8.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
9.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
10.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
11.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
12.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
13.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
14.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
15.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
16.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
17.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
18.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
19.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
20.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.

As habitações, representando ao inspector sobre as infracções encontradas.
2.º Examinar as condições hygienicas das casas de saude, maternidades e habitações da classe pobre, lotando-as e ordenando as medidas convenientes e propondo ao inspector o respectivo forcum insanavel, no quando os melhoramentos ordenados não tiverem sido executados no prazo marcado, salva justificação perante o inspector.
3.º Inspecção, em relação a hygiene, os arsenaes, quinquellas, praias, e outros estabelecimentos publicos, inclusive as Casas de Misericordia, obtida a previa licença das autoridades directoras de taes estabelecimentos.
4.º Inspecção dos hospitales, casas de saude, cemiterios e depósitos de cadaveres.
5.º Visitar as fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
6.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
7.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
8.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
9.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
10.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
11.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
12.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
13.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
14.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
15.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
16.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
17.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
18.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
19.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
20.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.

As habitações, representando ao inspector sobre as infracções encontradas.
2.º Examinar as condições hygienicas das casas de saude, maternidades e habitações da classe pobre, lotando-as e ordenando as medidas convenientes e propondo ao inspector o respectivo forcum insanavel, no quando os melhoramentos ordenados não tiverem sido executados no prazo marcado, salva justificação perante o inspector.
3.º Inspecção, em relação a hygiene, os arsenaes, quinquellas, praias, e outros estabelecimentos publicos, inclusive as Casas de Misericordia, obtida a previa licença das autoridades directoras de taes estabelecimentos.
4.º Inspecção dos hospitales, casas de saude, cemiterios e depósitos de cadaveres.
5.º Visitar as fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
6.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
7.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
8.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
9.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
10.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
11.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
12.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
13.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
14.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
15.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
16.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
17.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
18.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
19.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.
20.º Inspecção das fabricas de aguas mineraes, de vinhos artificiaes e outras fontes d'onde possa vir dano a saude publica, propondo ao inspector a remoção das perigosas, o saneamento das insalubres e os meios de tornar toleraveis as insalubres.

escola publica do sexo masculino...
Eis os nomes dos promios distribuidos e os dos alumnos premiados:
Dr. Hercilio Porto da Luz—A Phineno da Costa Arantes;
Dr. Lauro Severiano Muller—A Est. Geminiano Ferreira Chidgo;
Dr. Polydoro O. de S. Thiang—A Imbentino Fausto Barcellos de Azevedo;
Roberto Grazi—A Trajano Jorge Ixio;
José Arthur Boiteux—A Affonso norio de Miranda;
Abilio Justiniano de Oliveira—A Iri Justino dos Santos;
Dr. Duarte Paranhos Schutel—A Itallio de Araujo Rosindio;
Dr. João Silva—A Affonso Norio de Miranda;
José João da Rocha—A Rodolpho Benvenuto Garcia—A Hil Mannelback;
Eon Eugenio Lagesse—A Freco Ramos Balistaet;
Venecio Bueno de Gouveia—A Livramento da Fonseca;

Pequena gota de orvalho do coração, gota de sangue transformada em agua, agua transparente e cristalina feita de todos os sentimentos bons que Deus poz no seio da humanidade!
E a ti, muda e sublime expressão do amor, da saudade, da magua, da agonia, que eu levanto, de sombria e melancolica, do isolamento da minha sensibilidade, o meu cantico de fé!
Divina consolação dos que padecem, a Mãe sublime, nos desertos do Galgatha, deixou-te cabir dos olhos macerados sobre as chagas sangrentas e dolorosissimas de seu Filho; doce alívio dos que soffrem, Magdalena arrepiada orvalho contigo os brancos pés de Jesus; desabou das fontes a torrente do amor; e contigo vive o amantissimo coração materno; diz o ultimo adeus ao filho que morreu; é contigo que o homem nasce; é contigo que o homem expira.
Lagrima da agonia,—que mundo extraordinario de soffrimentos tendo silenciosas e mudo!... O amor a vida que foge, o horror a morte que chega, a dor da eterna separação...
Quantas vezes, oh! divina perola do céu, medrosa de seres visia por quem não te comprehende, vais te occultar nos mais intimos reflexos d'uma desconhecida e humilde! Infeliz de quem nunca te chorou ao menos uma vez na vida...
Como a flor que nasce espontanea na solidão do valle, assim tu nasceste espontanea na solidão da alma... Ah! d'aquele que na longa pere-

Pequena gota de orvalho do coração, gota de sangue transformada em agua, agua transparente e cristalina feita de todos os sentimentos bons que Deus poz no seio da humanidade!
E a ti, muda e sublime expressão do amor, da saudade, da magua, da agonia, que eu levanto, de sombria e melancolica, do isolamento da minha sensibilidade, o meu cantico de fé!
Divina consolação dos que padecem, a Mãe sublime, nos desertos do Galgatha, deixou-te cabir dos olhos macerados sobre as chagas sangrentas e dolorosissimas de seu Filho; doce alívio dos que soffrem, Magdalena arrepiada orvalho contigo os brancos pés de Jesus; desabou das fontes a torrente do amor; e contigo vive o amantissimo coração materno; diz o ultimo adeus ao filho que morreu; é contigo que o homem nasce; é contigo que o homem expira.
Lagrima da agonia,—que mundo extraordinario de soffrimentos tendo silenciosas e mudo!... O amor a vida que foge, o horror a morte que chega, a dor da eterna separação...
Quantas vezes, oh! divina perola do céu, medrosa de seres visia por quem não te comprehende, vais te occultar nos mais intimos reflexos d'uma desconhecida e humilde! Infeliz de quem nunca te chorou ao menos uma vez na vida...
Como a flor que nasce espontanea na solidão do valle, assim tu nasceste espontanea na solidão da alma... Ah! d'aquele que na longa pere-

Pequena gota de orvalho do coração, gota de sangue transformada em agua, agua transparente e cristalina feita de todos os sentimentos bons que Deus poz no seio da humanidade!
E a ti, muda e sublime expressão do amor, da saudade, da magua, da agonia, que eu levanto, de sombria e melancolica, do isolamento da minha sensibilidade, o meu cantico de fé!
Divina consolação dos que padecem, a Mãe sublime, nos desertos do Galgatha, deixou-te cabir dos olhos macerados sobre as chagas sangrentas e dolorosissimas de seu Filho; doce alívio dos que soffrem, Magdalena arrepiada orvalho contigo os brancos pés de Jesus; desabou das fontes a torrente do amor; e contigo vive o amantissimo coração materno; diz o ultimo adeus ao filho que morreu; é contigo que o homem nasce; é contigo que o homem expira.
Lagrima da agonia,—que mundo extraordinario de soffrimentos tendo silenciosas e mudo!... O amor a vida que foge, o horror a morte que chega, a dor da eterna separação...
Quantas vezes, oh! divina perola do céu, medrosa de seres visia por quem não te comprehende, vais te occultar nos mais intimos reflexos d'uma desconhecida e humilde! Infeliz de quem nunca te chorou ao menos uma vez na vida...
Como a flor que nasce espontanea na solidão do valle, assim tu nasceste espontanea na solidão da alma... Ah! d'aquele que na longa pere-

Pequena gota de orvalho do coração, gota de sangue transformada em agua, agua transparente e cristalina feita de todos os sentimentos bons que Deus poz no seio da humanidade!
E a ti, muda e sublime expressão do amor, da saudade, da magua, da agonia, que eu levanto, de sombria e melancolica, do isolamento da minha sensibilidade, o meu cantico de fé!
Divina consolação dos que padecem, a Mãe sublime, nos desertos do Galgatha, deixou-te cabir dos olhos macerados sobre as chagas sangrentas e dolorosissimas de seu Filho; doce alívio dos que soffrem, Magdalena arrepiada orvalho contigo os brancos pés de Jesus; desabou das fontes a torrente do amor; e contigo vive o amantissimo coração materno; diz o ultimo adeus ao filho que morreu; é contigo que o homem nasce; é contigo que o homem expira.
Lagrima da agonia,—que mundo extraordinario de soffrimentos tendo silenciosas e mudo!... O amor a vida que foge, o horror a morte que chega, a dor da eterna separação...
Quantas vezes, oh! divina perola do céu, medrosa de seres visia por quem não te comprehende, vais te occultar nos mais intimos reflexos d'uma desconhecida e humilde! Infeliz de quem nunca te chorou ao menos uma vez na vida...
Como a flor que nasce espontanea na solidão do valle, assim tu nasceste espontanea na solidão da alma... Ah! d'aquele que na longa pere-

Pequena gota de orvalho do coração, gota de sangue transformada em agua, agua transparente e cristalina feita de todos os sentimentos bons que Deus poz no seio da humanidade!
E a ti, muda e sublime expressão do amor, da saudade, da magua, da agonia, que eu levanto, de sombria e melancolica, do isolamento da minha sensibilidade, o meu cantico de fé!
Divina consolação dos que padecem, a Mãe sublime, nos desertos do Galgatha, deixou-te cabir dos olhos macerados sobre as chagas sangrentas e dolorosissimas de seu Filho; doce alívio dos que soffrem, Magdalena arrepiada orvalho contigo os brancos pés de Jesus; desabou das fontes a torrente do amor; e contigo vive o amantissimo coração materno; diz o ultimo adeus ao filho que morreu; é contigo que o homem nasce; é contigo que o homem expira.
Lagrima da agonia,—que mundo extraordinario de soffrimentos tendo silenciosas e mudo!... O amor a vida que foge, o horror a morte que chega, a dor da eterna separação...
Quantas vezes, oh! divina perola do céu, medrosa de seres visia por quem não te comprehende, vais te occultar nos mais intimos reflexos d'uma desconhecida e humilde! Infeliz de quem nunca te chorou ao menos uma vez na vida...
Como a flor que nasce espontanea na solidão do valle, assim tu nasceste espontanea na solidão da alma... Ah! d'aquele que na longa pere-

do Porto Andressen, D. Luiz, garrafa: dito de tres cortos, garrafa de virgem, litro; ditto branco de Lisboa, litro; vnaque nacional, litro; sal, litro; cominhos, kilo.

Medicamentos.—Os do catalogo da drogaria central do Rio de Janeiro, baseando-se as propostas nos respectivos preços

Diversos artigos.—Aguardente, litro; aifazema, kilo; aicardo, litro; aiguaraz, kilo; capim para colchão, molho; incenso, kilo; kerosene, latas; lenhas em achas, postas no Hospital, litro; polvos, kilo; phosphore, legitimo bom, litro; phosphore, legitimo, groya; papo de almanco pautado, resma; ditto branco e azul para embulho, groya; ditto mata-borrão, folha; pennas Mallat, caixa; ditto Aluminium, caixa; sabão massa, litro; torcidas para lampião, ns. 1, 2, 3, uma; tubos idem, tubos para lampião belga, um; torcidas idem, uma; tinta sardinha, botija; 11 folhas inglesas, um; velas de sabão, caixa; de 15 kilos, uma; ditto de composição—Apollo—, pacotes de 450 grammas, um; ditto nacionaes, pacotes de 380 grammas, um; vassoura de piassava, uma; ditto de cipó, uma; ditto americanas, uma.

Consistorio da Irmandade do Sr. Jesus das Passões e Hospital de Caridade, 11 de dezembro de 1895.— O secretario, **João M. de B. Cidade.**

O Dr. Felisberto Elyzio Bezerra Montenegro, juiz de direito da comarca de Florianopolis, na forma da lei, etc.

Faço saber que designei o dia 23 do mez de dezembro do corrente anno, pelas dez horas da manhã, para abrir a quarta sessão ordinaria do jury desta comarca, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que têm de servir na mesma sessão, em conformidade dos arts. 325, 326 e 329 do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os seguintes cidadãos:

Capital

- 1 Augusto Xavier de Souza Junior.
- 2 Virgilio José Vilolla.
- 3 Leopoldo Diniz Martins.
- 4 Rodolpho Xavier Caldeira.
- 5 João Candido Goulart.
- 6 Paulino Duarte Silva.
- 7 Dr. Sebastião Caldas Callado.
- 8 Leonel Heleodoro da Luz.
- 9 Alfredo Theodoro da Costa.
- 10 Augusto Luiz Gervard.
- 11 Gustavo da Costa Pereira.
- 12 Rodolpho Euzébio de C. Oliveira.
- 13 Francisco Firme de Oliveira.
- 14 Arnaldo José de Oliveira.
- 15 João C. Cidade de Arango.
- 16 Leandro Gervard.
- 17 Luiz Vieira de Sousa.
- 18 Feita Lourenço, de Siqueira.
- 19 Francisco das Santas Magano.
- 20 Candido de Souza Concencio.
- 21 Francisco José Barros.
- 22 Roberto de Trompowsky.

Trindade

- 23 Geraldo Manoel Leandro.
- 24 Manoel Alves Subal.

Concessionarias

- 25 Balbino Sergio de Brito.
- 26 Francisco Nunes de Paula.
- 27 Martiniano Francisco Machado.

Lagôa

- 28 Alexandre Antonio da Silveira.
- 29 Manoel Pacheco da Costa.
- 30 Antonio João Pires.
- 31 Florigeno Pereira Duarte.
- 32 Francisco Manoel Jacques.
- 33 Francisco José Martins.

Rio Vermelho

- 34 Antonio Lisboa.
- 35 Antonio Manoel de Oliveira.

Ribeirão

- 36 Nicoláo Fernandes Martins.
- 37 Manoel Francisco da Cunha.
- 38 Fermínio José Martins.
- 39 Guilherme Francisco do Passos.
- 40 Antonio José Antunes.
- 41 Francisco Gonçalves Datta.
- 42 Bernardo Vieira de Borja.

Santo Antonio

- 43 Francisco José Pinheiro.
- 44 Olimpio Antonio da Luz.
- 45 Pedro Francisco de Lima.
- 46 Deolindo Baptista de Freitas.
- 47 Francisco Luiz Homem.
- 48 Augusto Maria da Cunha.

A todos os quees e a cada um de per si, bem como a todos em geral, é concedida para comparecerem na casa do concelho municipal em a sala das sessões do Jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais sessões, em quanto durar a sessão, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mando publicar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Florianopolis, 22 de novembro de 1895. Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escrivão e escrevi (assigno) **Felisberto Elyzio Bezerra Montenegro.** Está conforme. O escrivão do jury, **Leonardo Jorge de Campos Junior.**

Junta Commercial

Por e da secretaria e de conformidade com o regulamento de 8 de julho de 1893, se faz publico, que esta junta expulsa carta de registro e de matricula para o vapor nacional **Max** de propriedade do cidadão brasileiro Carlos H. Speck Junior, a milhãndina cidade.

Secretaria da Junta Commercial de Florianopolis, 7 de dezembro de 1895.— O secretario, **João Tolentino.**

O Doutor Pedro Celestino Felicio de Araujo, juiz de direito da comarca da Laguna, na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virom, que por este juizo foram arrolados, arrolados e depositados os bens pertencentes a João Ba. Lila, que se suentado desta comarca sem se saber do seu destino, pelo que convido aos successores do dito auctente e todos aquellos que tenham direito aos ditos bens a virom habilitar-se neste juizo no prazo de trinta dias e requererem o que entenderem a seu de seu direito. E para que chegue a noticia a todos se passou o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado tres vezes no jornal da capital do Estado. Dado e passado nesta cidade de Laguna aos quatro dias do mez de dezembro de mil oitocentos e noventa e cinco. Eu Carlos Euzébio Strach, escrivão e escrevi. (Assigno). Pedro Celestino Felicio de Araujo. Com fere. — O escrivão, **Carlos Emilio Strach.**

Juizo Commisario

O agrimensor Ricardo Joaquim Pinho, fiscal do governo junto à Companhia Metropolitana, juiz commissario *ad hoc* dos municipios do Tubarão, Araranguá e Imaruby etc.

Faz saber que por aviso do exm. sr. Dr. vice-governador do Estado, de 9 de novembro, fica prorrogado o prazo para os possesores e sesmeiros dos municipios do Tubarão e Araranguá requererem a medição das posses que estiverem sujeitas a legitimação e revalidação, a contar do dia 9 de novembro até o dia 30 de junho de 1896.

E para que não se allegue ignorancia mandou-se passar o presente que será afixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa da capital do Estado.

Cidade do Tubarão, 6 de dezembro de 1895.— O escrivão **Paulo Cesar d'Almada Campello.**

Superintendencia Municipal

De ordem do cidadão tenente-coronel Henriquez Ministro de Africa, superintendente em exercicio, faço publico que nesta secretaria recebeu-se proposta em cartas fechadas até o dia 17 do corrente do meio dia para a limpeza da cidade, compreendendo o serviço de varrição de ruas durante o exercicio de 1896.

Nesta secretaria serão dados todos os esclarecimentos aos srts. proponentes, devendo as propostas virom selladas e assignadas.

Secretaria da superintendencia municipal de Florianopolis, 6 de dezembro de 1895.— **Claudio Campos**, secretario.

Examos geraes

GYMNASIO CATHARINENSIS

Faço publico que fica aberta des- de já a inscricção dos candidatos aos exames geraes, a qual occorrerá-se-lla em 20 do corrente mez.

Para sciencia dos interessados transcreve-se o art. 3.º com os §§ 3.º, 4.º, 5.º e 6.º das Instruções a que se refere o Decreto n. 2.173.

Art. 3.º. A directoria do Lyceo serão apresentados os requerimentos para a inscricção dos candidatos, e os exames do estabelecimento, os quaes exhibirão um attestado de identidade de pessoa, passado por seu pai ou tutor, ou por pessoa conhecida que confirme as allegações dos requerimentos.

§ 3.º. Será paga por materia a taxa de 2500 em estampilhas.

§ 4.º. Exceto a inscricção, nenhum materia será a ella admittido, sob qualquer pretexto que seja.

§ 5.º. As mesas examinadoras serão as seguintes: portuguez, francez, inglez, allemão, latim, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, geographia, especialmente do Brazil, Historia Geral do Brazil.

Receber-se-hão as petições dos candidatos na secretaria do Gymnasio Catharinense, todos os dias uteis, das dez horas da manhã ao meio dia, a contar desta data a 20 do corrente mez. Director do Gymnasio Cathari-

dense, em Florianopolis, 7 de dezembro de 1895.— O director interino, **Wencesláo Bueno de Gouvêa.**

DECLARAÇÕES

Faz-se publico, a requerimento de E. Consigliere, capitão da gleria italiana **Vino Fratega** que, em viagem de Blyth para Iquique, arribára com avarias a este porto, que precisa mandar a frete para Iquique, a ordem, o carregamento da referida gleria, constante de 1300 toneladas de carvão, mais comensas.

As propostas serão recebidas na Chancellaria do R. Consulado da Italia, até o dia 19 do corrente mez. Florianopolis, 10 de dezembro de 1895.— O encarregado do R. Consul, **Giocanni Strambio Schutei.**

8-3

Attenção

Americo Estacio de Campos, declara ao commercio e ao publico que, em data de 8 do corrente mez, vendeu seu pequeno negocio de secos e molhados, que tinha á rua T. Valentes n. 16, desta cidade, á exm. sr. J. Therezê Zambelli Kusure. Livre e desembaraçado de qual quer responsabilidade. Outrosim, declara mais que nada deve nesta praça nem fora d'ella: se, porém, alguem se julgar seu credor apresente sua conta até o dia 31 de janeiro do futuro anno, á rua Victor Meirelles n. 9, que será incontinentemente pago.

Florianopolis, 10 de dezembro de 1895.

3 3

O abaixo assignado declara que, na presença dos cidadãos capitão Manoel Roque da Silva e tenente Oliveira Vieira de Souza, entregou nesta data, ao meio dia, á d. Anna Carreira, em sua residencia, a chave da casa de sua propriedade, sita á rua Esteves Junior, bem como a importancia de 33\$ proveniente do aluguel da casa em que residia correspondente ao mez de novembro findo e dez dias do corrente mez.

Florianopolis, 10 de dezembro de 1895.

Traiano C. Ferreira.

ANNUNCIOS

LLOYD BRAZILEIRO

O PAQUETE

IRIS

esperado do Rio no dia 15 do corrente. Seguirá depois da indispensavel demora para o Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recibe cargas e passageiros.— O agente, **Virgilio Vilella.**

ULTIMA HORA

A CASA DA MACEDONIA

acaba de receber, pelos ultimos paquetes, um variadissimo sortimento de fannos, charutos, cigarros e outros artigos preciosos para fumantes, que vende por preços na verdade modicos.

A Casa da Macedonia recomenda-se particularmente por seus cigarros de papel e de palha, fabricados com fannos escolhidos e com muita perfeição no mesmo estabelecimento, o que aliás constitue uma industria catharinense que merece ser preferida.

Todos os que têm comprado os cigarros preparados na Casa da Macedonia já reconheceram a superioridade destes, aos que se fabricam no Rio.

O proprietario Zaphirios C. Berosou garante aos que se dignarem visitar seu estabelecimento, de sahirem inteiramente satisfeitos.

Todos os fumantes, procurem a Casa da Macedonia que é na rua Traiano n. 6, em frente á cerveteria Freyzeleben.

30-3.

Chalet do jardim

REFRIGERANTES

Todos os dias, das 8 horas da tarde em diante, haverá neste estabelecimento magnificos e variados sorvetes, feitos com capricho e limpeza; refrescos gelados de varias qualidades, cerveja e outras bebidas quentes, doces, etc., etc.

Concedido Rodrigues.

Francisco Silva & C.

Acabam de retirar da alfandega os seguintes generos garantidos, recebidos directamente da Europa:

Anizette hespanhol

conhecido, marca «Leão», em frascos de 1/2 litro.

VINHOS TINTOS E BRANCOS

em bordalceza, quercias, quintos, oitavos e barris de 15 litros: Alicante, Malaga, Lyrna, Gamella, Clarete, Abello doce, Cysne, Costas, etc., etc.

ESPECIAL AZEITE DOCE HESPANHOL

em pequenas latas de 900 grammas

SUPERIORES SARDINHAS FRANCESAS EM LATAS COM CHAVE

LEITE CONDENSADO MARCA-MOÇA

AZEITE DOCE ITALIANO

Marcas: Minerva, Luca e Luna

SUPERIOR VINHO ITALIANO

da Ischia e Barletta marca: Perola e La Regina.

BRONTON, HUBLETT, Huntley e Palmers, sortimento escolhido em caixas de 60 latas.

A A F A M A D A

CERVEJA KUPPER

CERVEJA S Telsen, Christiania, Monopol, etc., etc.

SUPERIOR VERMOUT DE TORINO MARCA-FREUND BALLOR

COGNACS

Pemond, Muller Freres, Courier Freres, etc.

SUPERIORES CONSERVAS

(PICKLS), MORTON E BATTY

MUSTARDA—marcas Batty e Morton.

E muitos outros generos, de qualidades garantidas.

(10-2)

CASA ESPECIAL DE CHAPEOS

NACIONAES E ESTRANGEIROS DE

Monteiro de Abreu Cabral

1 RUA JOÃO PINTO 1

FLORIANOPOLIS

Este estabelecimento especial de chapéos, continua a merecer a confiança do respeitavel publico, já pelo seus preços reduzidos, já pela variedade de seus sortimentos de chapéos tant: para cabeça como de sol: ingleses, francezes e italianos, para homens, senhoras e crianças. Variado sortimento em sedas, sarja, alpaca, lã e seda, zanelia, etc

Tem tambem um completo sortimento de camizas para homens, gravatas, punhos, colarinhos, abotoaduras, escovas para dentes, sabonetes e outros muitos artigos concernentes a um armarinho.

Vendas por atacado e a varejo.

MONTEIRO DE ABREU E CABRAL.

25-1.

CHAPEOS DE PALHA

SUPERIORES

para homens e crianças

Grande quantidade recebeu a casa de Gustavo Pereira e Soares.

2 PRAÇA 15 DE NOVEMBRO 2

15-1

DIALOGO

— Bom dia! onde vae?

— Vou á casa do Savas!

— Mas, o Savas está em Buenos-Ayres!

— E' exacto; mas a sua casa recebeu pelo navio sueco **Margerita** um grande carregamento de sal finissimo, esplendido, especial e unico aqui.

— E por isso...

— Seguido a casa que vende mais barato em Florianopolis, dirijo-me até lá para fazer aquisição de uma boa parte do mencionado sal finissimo, claro, esplendido, especial e unico.

— Acompanho-te; e sime convier comprarei tambem.

— Convem-lhe, por força; sendo o sal 3\$ o alqueire é só ir recebê-lo no costado do navio.

— A 3\$ somente?

— A 3\$. E' como lhe digo, uma cousa excepcional.

— Então, ao Savas!

— Ao Savas! Vamos.

TODAS as Reservas devem usar a MARCHESA BALSALVEIRA

SAO OS MELHORES
Phosphoros

SUPERIORES AOS ESTRANGEIROS
CRUZEIRO

UNICOS AGENTES
M. BUARQUE DE MACEDO & C.
52 RUA GENERAL CAMARA 25
DEPOSITARIOS NESTE ESTADO
Vilella, Cabral & Comp.

Aguas Mineraes

DE
LAMBARY E CAMBUQUIRA
Estas aguas nada perdem das suas qualidades
em o transporte.
Tomadas aqui, fazem o mesmo effeito que toma-
las nas fontes.

UNICOS AGENTES
M. BUARQUE DE MACEDO & C.
RIO DE JANEIRO
Depositarios neste Estado
VILELLA, CABRAL & C.

PHOSPHOROS
Cruzeiro

São os melhores e mais
baratos.
Unicos depositarios neste Estado
VILELLA, CABRAL & C.

FABRICA
DE
Sabão e velas
CARNEIRO & C.

Depositaria Silva & Ramos—Florianopolis
Santa Catharina
Qualidades superiores
PREÇOS DA FABRICA

REMEDIOS QUE CURAM

Sem dieta nem modificações de costume
ESPECIFICOS PREPARADOS PELO FARMACOLOGICO
EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA
RIO DE JANEIRO

Authorisados por decreto nacional e departamento de
Hygiene da Republica Argentina

Laureados com medalhas de ouro de 1.º classe no Brasil,
Paris, Amsterpia, Rio de Prata e Berlim
Salsa, Caroba e Manacá (de parativo vegetal).—Cura todas as molestias
de pelle, dartiros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas
Eczemas agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, po-
cuals rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento, usado sem dieta algu-
ma e exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não cons-
tém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Valamina.—Combatem as prisões de ventre são
de purgativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares
e não produzem a menor colica.

Elizir carminativo de Ambreribina.—Restabelece os dyspepticos, facilita
as digestões, promove as defecações difficilios ou irregulares, combate en-
staque, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de Ananaz ferruginoso e quinado.—Debella as chloro-anemias, a
epoemiaster tropical, a pbroxa de sangue e o plagaço, reconstitue o hy-
pocico e bari-hericos, infiltrações do rosto e o pé, com bate efficazmente a
lis ephidra, a leucorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de Aroeira e Mutamba.—Proiz os mais benéficos
tados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, e
citas agudas ou chronicas, homoptyses, laryngite, bronchorrhéa, asthma
aguda e tosse nocturna pertinaz.

Vinho de Jirubeba simples ferruginoso em vinho de Caju.—Efficaz
nas inflammacões de figado e baço, hepattite, esplenites agudas ou chroni-
cas, fevidas ás febres intermitentes e perniciosas.

Vinho de Cacaú lactophosphato de cal quinado-peptona.—Sempre que
o organismo reclama restaurador energico, como na anemia, chlorose, lin-
fittimo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidadé de gran-
de vantagem o emprego desde medicamento.

Pilulas anti-periodicas ou anti-febris.—Estas pilulas, compostas com os
princípios activos e extractivos da melhor Quina, Pareiro e Jaborandy, reune
as tres principaes agentes therapeuticos para o tratamento radical das febre
intermittentes, remittentes e perniciosas.—Licor de ananaz, baunilha
raija selecta, tanjerina, perego, caju e outras fructas.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanham libula-
ne são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realisadas
em condições difficilios.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO
José Christovão de Oliveira
PHARMACIA POPULAR
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.

Salsa mou a caroba e tajuja

DEPURATIVO VEGETAL

Approvado pela comm. Inspectoria geral de Hy-
giene

O mais seguro regenerador do sangue, cura certa das mole-
stias syphiliticas, dartirosas e rheumaticas

Este depurativo tem sua reputação firmada nas maravi-
lhosas curas, feitas em pessoas bastante conhecidas, como
provam os varios attestados que acompanham cada frasco.

RADO DE CALLO, OU COCK-TAIL

E' uma habida pura e innocente, por ser feita com cacaú
goma de ovos e plantas tóxicas, seu gosto e aroma são
deliciosos.

Deve ser usado por todos, porque substitue com vanta-
gem os vinhos e cognacs, hoje tão falsificados e prejudiciaes á
saude. As pessoas debéis e as que pela idade ou doença te-
nham perdido seu vigor, obterão bons resultados com este li-
cor que é tónico estimulante e appetitivo por excellencia.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO
Pharmacia de José Christovão de Oliveira

MA TEIGA DINAMARQUEZA

DE
P. E. ESBENSEN

AVISAMOS aos consumidores da excellente e re-
putada MANTEIGA DINAMARQUEZA de P. E. ESBEN-
SEN, que recebemos daquelles fabricantes de qua-
somos

UNICOS REPRESENTANTES
neste Estado uma nova partida em latas de libra e
1/2 libra, que vendemos a preços em conta.

Continuamos a ter deposito de vinhos tintos e
brancos, em quartolas; cognacs, vermouths, conser-
vas (Pickles) de Morton e Batty e C., assim como
molho e mustarda, dos mesmos fabricantes; azeite
doce, cerveja Kupper, Mina, Cavallo, Dinamarqueza,
etc., biscoutos Huntley Palmers, chá verde, su-
perior, etc., etc.

FRANCISCO SILVA & C.

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE VELAME E GUACO
COMPOSICAO DE RAULIVEIRA
VERGO RECONHECIDO
EFFICAZ NOS
RHEUMATISMOS, ESCROPHULAS
ulceras, leucorrhéas ou
FLORES BRANCAS, CANCROS
GAMBUNCULOS, BOUBAS
dartirosas, enfermidades da
PELLE, NEGRUSES e OUTRAS
MOLESTIAS DE CARACTER
Syphilitico
A venda em todas as Pharmacias
E DROGARIAS

CABÃO RAULIVEIRA
MAGNIFICA ESSENCIA
PARA TODOS OS USOS
Especifico contra:
QUEIMADURAS, NEVRALGIAS
CONTUROSOS, DARTIROS
EMPIGENS, PANNOS, CASPAS
Espinhas
RHEUMATISMO, SARDAS
dôr de cabeça
CHAGAS, FUGAS
FERIMENTOS, ERUPÇÕES DA PELLE
E MORDEÇURAS DE INSECTOS
A venda em todos os Armazéns
e Casas de Farmacias

Caixa filial

DO
BANCO UNIÃO DE S. PAULO

Continúa a fazer as seguintes operações
CONTAS CORRENTES
aceita dinheiro em: c/c de movimento.
simples.

DEPOSITOS
sobre letras a prazo de 3, 6, 9, e 12 meses e juros
de 3, 4, 5 e 6 %.

DESCONTOS
Desconta letras e títulos da terra a 30, 60 e
90 d/v. sobre as praças do Rio de Janeiro, São Paulo,
Santos, Campinas, Pelotas e Rio Grande, á taxa con-
vencional.

EMPRESTIMOS
Faz empréstimos em c/c garantida.
SAQUES

Vende saques por letras e telegrammas sobre as
praças de Rio de Janeiro, Estado do Norte, S. Paulo,
Campinas, Santos, Curitiba e sobre o Estado do Rio
Grande do Sul, praças de Pelotas, Rio Grande e Porto
Alegre.

Florianopolis, 4 de outubro de 1895.
O agente, *Filiciano Marinho*

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE
XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

COMPOSICAO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados attestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES
Cuidado com as falsificações e imitações